

**GOVERNO**

CONVÊNIO Nº 18/2025

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O  
CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL  
“GINO ANDRÉ BARBOSA”**

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CONVENIENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº \*\*\*.351.\*\*\*-\*\*, Carteira de Identidade nº MG-\*\*.269.\*\*\* SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade, e o CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL “GINO ANDRÉ BARBOSA”, inscrita no CNPJ sob o nº 01.883.890/0001-90, com sede na Fazenda Posses Do Chumbo, S/N, Pindaibas, Patos de Minas/MG, doravante denominada CONVENIADA, neste ato, representado pela presidente Laudiene Justino Gomes Miranda, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado em Patos de Minas/MG, portadora do CPF nº \*\*\*.049.\*\*\*-\*\* e Carteira de Identidade nº MG-\*.757.\*\*\* PC/MG, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.718 de 26/07/2024 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.775 de 19/12/2024, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.776 de 19/12/2024, por força do disposto no Processo Digital nº 5361-25-PAT-GOV que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Este convênio tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, visando compra de materiais de consumo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO**

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **31/12/2025**, conforme prazo previsto no anexo Plano de trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. **Fica estabelecido que, a partir da assinatura deste Convênio, o prazo de execução informado no Plano de Trabalho é anulado e substituído pelo prazo de vigência aqui informado.**

**CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO**

Este convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com a finalidade do objeto, quando então a CONVENIADA estará obrigada a



devolver os recursos ora recebidos, corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, desde a data da liberação até a efetiva devolução.

## **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES**

I – A CONVENIADA obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do convênio, previsto na cláusula primeira e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) Fazer a cotação de preços em 3 (três) fornecedores e optar pelo que oferecer maior segurança pelo menor preço;
- c) Manter na entidade os respectivos documentos comprobatórios da pesquisa de preços por um período de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização in loco;
- d) Prestar contas dos recursos de acordo com cláusula específica deste convênio;
- e) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- f) Propiciar aos técnicos nomeados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos;
- g) Devolver ao CONVENIENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável.

II – O CONVENIENTE obriga-se a:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros, observando-se a disponibilidade financeira do Município;
- b) Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do convênio;
- c) Instaurar tomada de contas especial, se necessário.

## **CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR**

Para execução deste convênio o CONVENIENTE repassará à CONVENIADA através de depósito na **conta corrente 93.819-X, agência 0190-2, Banco do Brasil** o valor abaixo, da seguinte forma:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, recursos no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.10.02.00.12.361.0005.1.0191, UG.01.10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Gestão: FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCACAO, conforme discriminação abaixo:

Função: 12, Subfunção: 361, Programa: 0005, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais  
Fonte: 01.0500.0000.0117 Emendas Parlamentares Municipais (5.611)

**O valor será repassado em parcela única.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**



A prestação de contas deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado, sendo feita através de relatório final, constando os comprovantes das despesas efetivadas, comprovantes de transferência eletrônica, com identificação do fornecedor, demonstrando a correta execução do convênio, até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vigência do presente convênio.

**Parágrafo Primeiro** – Os comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidos no nome da CONVENIADA, entre a data do recebimento do recurso financeiro pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Terceira, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

Parágrafo segundo – Os documentos referentes ao convênio e prestação de contas deverão permanecer arquivados pelo período de cinco anos, após as contas aprovadas.

Parágrafo terceiro - A reprovação da prestação de contas implicará a imediata devolução do recurso financeiro recebido, cabendo ao ordenador de despesa definir, juntamente com a CONVENIADA, as datas de devolução dos mesmos.

## **CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO**

O CONVENIENTE publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Município de Patos de Minas.

## **CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

Os casos omissos serão resolvidos, respeitada a legislação vigente, de comum acordo entre as partes que elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir as questões oriundas do presente convênio, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

---

**MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

---

**CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL “GINO ANDRÉ BARBOSA”**

Laudiene Justino Gomes Miranda  
Presidente

Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645  
Email: [centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br](mailto:centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br)  
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado

## 18-2025 CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL "GINO ANDRÉ BARBOSA" - 5611 pdf

Código do documento 5bdc6019-09fc-42f2-9f18-fd592884e0a5



### Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou como parte

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA



Laudiene Justino Gomes Miranda  
laudienegmiranda@gmail.com  
Assinou como parte

Laudiene Justino Gomes Miranda



Thayse Aular  
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br  
Aprovou

Thayse Aular



Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi  
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br  
Aprovou

F.



Alanna Marta Oliveira Reis  
alanna@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou como testemunha

Alanna



Pollyana Geralda Silva Sousa  
pollyana@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou como testemunha

Pollyana Geralda Silva Sousa

### Eventos do documento

#### 11 Jun 2025, 14:38:00

Documento 5bdc6019-09fc-42f2-9f18-fd592884e0a5 **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2025-06-11T14:38:00-03:00

#### 11 Jun 2025, 14:40:19

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2025-06-11T14:40:19-03:00

#### 11 Jun 2025, 14:48:09

ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email: alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 31068) - Geolocalização: -18.6008958 -46.5090516 - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE\_ATOM: 2025-06-11T14:48:09-03:00

**11 Jun 2025, 16:27:16**

FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 4592) - **Geolocalização:** -18.6018503 -46.5090516 - Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE\_ATOM: 2025-06-11T16:27:16-03:00

**11 Jun 2025, 17:10:56**

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 60894) - **Geolocalização:** -18.6018503 -46.5090516 - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE\_ATOM: 2025-06-11T17:10:56-03:00

**11 Jun 2025, 18:58:11**

POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA **Assinou como testemunha** (0395c3c9-d5ce-4ed7-b415-dd7e44867b56) - Email: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 21450) - Documento de identificação informado: 077.314.726-80 - DATE\_ATOM: 2025-06-11T18:58:11-03:00

**17 Jun 2025, 13:19:18**

THAYSE AULAR **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 22910) - **Geolocalização:** -18.5975625 -46.5066452 - Documento de identificação informado: 038.282.666-30 - DATE\_ATOM: 2025-06-17T13:19:18-03:00

**18 Jun 2025, 13:37:35**

LAUDIENE JUSTINO GOMES MIRANDA **Assinou como parte** - Email: laudienejgmiranda@gmail.com - IP: 177.25.222.255 (ip-177-25-222-255.user.vivozap.com.br porta: 47116) - **Geolocalização:** -19.833799 -43.9436788 - Documento de identificação informado: 030.049.396-73 - DATE\_ATOM: 2025-06-18T13:37:35-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):15716c7459236cc3acb385faa5f440e200ea8efe89f396fc0f35bb722d47db04

(SHA512):56726f492ee2fe6f306f5aa381d589e24c3ecd60bd297670318fe65b6a4adbdc9410c0dc2d323d54bf27250a653175d33b2e516015c790da683ecc1176abacc3

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign****Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



## CAIXA ESCOLAR “ESCOLA MUNICIPAL GINO ANDRÉ BARBOSA”

## PLANO DE TRABALHO

## 1. DADOS CADASTRAIS – CAIXA ESCOLAR

|                                                                            |                                                         |                                   |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Razão Social<br><b>CAIXA ESCOLAR “ESCOLA MUNICIPAL GINO ANDRÉ BARBOSA”</b> |                                                         | CNPJ<br><b>01.883.890/0001-90</b> |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)<br><b>FAZENDA POSSES DO CHUMBO</b>         |                                                         |                                   |
| Bairro                                                                     | Cidade<br><b>DISTRITO DE PINDAÍBAS – PATOS DE MINAS</b> | CEP<br><b>38.709-899</b>          |
| E-mail da Instituição<br><b>ginoandre@patosdeminas.mg.gov.br</b>           |                                                         | Site da instituição<br><b>***</b> |
| Telefone 1<br><b>(34) 99947-4228</b>                                       | Telefone 2                                              | Telefone 3<br><b>( )</b>          |

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO CAIXA ESCOLAR

|                                                                    |                                 |                                                  |                                              |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Nome<br><b>LAUDIENE JUSTINO GOMES MIRANDA</b>                      |                                 | CPF:<br><b>030.049.396-73</b>                    |                                              |
| Nº RG<br><b>MG-7.757.241</b>                                       | Órgão Expedidor<br><b>SSPMG</b> | Cargo<br><b>DIRETORA</b>                         | Função<br><b>PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR</b> |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)<br><b>FAZENDA POSSES DO CHUMBO</b> |                                 |                                                  |                                              |
| Bairro                                                             | Cidade<br><b>PATOS DE MINAS</b> | Período de Mandato<br><b>01/01/25 a 31/12/26</b> |                                              |
| Telefone 1<br><b>(34) 99947-4228</b>                               | Telefone 2<br><b>( )</b>        | Telefone 3<br><b>( )</b>                         |                                              |

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Nome do Projeto/Atividade<br><b>Convivendo com as diferenças e Ciranda de leitura</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                           |
| Período de Execução a partir da assinatura do termo até<br>31/12/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nº de Beneficiários que serão atendidos<br><b>140</b>                     |
| Abrangência<br><b>Município Patos de Minas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Valor total(R\$): 9.000,00</b><br><b>Valor da Contra Partida (R\$)</b> |
| Justificativa<br><p>A escola tem a responsabilidade de ensinar, acolher e fomentar o desenvolvimento integral de seus alunos. Os projetos implementados desempenham um papel fundamental na realização desses objetivos. Para que isso aconteça, é essencial utilizar materiais pedagógicos adequados disponíveis no mercado, promovendo um aprendizado interdisciplinar. Além disso, é imprescindível que os professores tenham acesso a materiais de alta qualidade e que a secretaria da escola conte com recursos suficientes para desempenhar suas funções, garantindo assim um trabalho educacional de excelência.</p> |                                                                           |
| Descrição do Projeto/Atividade<br><ul style="list-style-type: none"><li>– A Caixa Escolar da 'Escola Municipal Gino André Barbosa' desempenha um papel crucial na gestão dos recursos financeiros destinados à instituição, atendendo às necessidades do ambiente escolar, de professores, alunos, secretarias e demais colaboradores. A presidência da Caixa Escolar está sob a responsabilidade da Senhora Laudiene Justino Gomes Miranda.</li></ul>                                                                                                                                                                       |                                                                           |

Mod. For. 001



## CAIXA ESCOLAR “ESCOLA MUNICIPAL GINO ANDRÉ BARBOSA”

- A Escola Municipal 'Gino André Barbosa' atende estudantes da Educação Infantil, abrangendo o 1º e 2º períodos, e do Ensino Fundamental nos anos iniciais, recebendo crianças de 4 a 10 anos, provenientes principalmente de famílias rurais de baixa renda. A escola é de grande importância e se torna uma referência significativa para as comunidades locais.
- Em sua maioria os estudantes vêm de famílias rurais, grande parte de baixa renda, muitos sem casa própria, moram em casas emprestadas pelos empregadores fazendeiros.
- Metodologia de trabalho: Os projetos são elaborados com base nas necessidades da escola ou conforme solicitações da SEMED, promovendo a interação entre a equipe diretiva, professores, estudantes, famílias e parceiros. As atividades são desenvolvidas de forma lúdica e incluem apresentações, palestras, gincanas, saraus, campeonatos esportivos, excursões e monitorias.

### 4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A escola conta com uma equipe de profissionais capacitados para a execução dos projetos. Entre eles, estão a diretora, a supervisora, os professores, a secretária, os auxiliares de serviços gerais, os rondantes e as estagiárias. Lembrando que já foram firmados com a administração pública do município de Patos de Minas dois convênios (nº18/2022 e nº19/2024).

### 5. SÍNTESE DA PROPOSTA

#### 5.1. Identificação do objeto e resultados esperados

Os materiais adquiridos serão utilizados para o desenvolvimento de projetos e atividades práticas, com o objetivo de aprimorar os conhecimentos e habilidades dos estudantes. Já os materiais destinados à secretaria serão empregados no cotidiano da escola, garantindo um bom funcionamento das atividades administrativas. Isso é imprescindível para proporcionar um ambiente de estudo e desenvolvimento de qualidade.

#### 5.2. Metas

A aquisição de materiais de consumo pedagógico e de secretaria é fundamental para o funcionamento adequado da escola.

#### 5.3. Público beneficiário

A Escola Municipal 'Gino André Barbosa' atende 140 estudantes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, além de contar com uma equipe de 33 funcionários, envolvendo também pais e a comunidade.

#### 5.4. Forma de execução das atividades

Os materiais serão utilizados diariamente e também em sala de aula, no desenvolvimento de aulas e atividades, de acordo com as necessidades dos alunos.

#### 5.5. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

A aquisição de materiais de consumo para a manutenção da entidade e de materiais de secretaria será fundamental para o funcionamento diário da escola. Esses recursos contribuirão significativamente para a organização e eficiência das atividades. A avaliação dos resultados poderá ser realizada após a implementação das atividades desenvolvidas.

### 6. PLANO DE APLICAÇÃO

| ESPECIFICAÇÃO                                  | VALOR (R\$)         |
|------------------------------------------------|---------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais                     |                     |
| Material de Consumo                            | <b>R\$ 9.000,00</b> |
| Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica |                     |
| Aluguel/Locação                                |                     |
| Materiais Permanentes e Obras                  |                     |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>R\$ 9.000,00</b> |

Mod. For. 001



## CAIXA ESCOLAR “ESCOLA MUNICIPAL GINO ANDRÉ BARBOSA”

### 7.1 Detalhamento das despesas

#### 7.1.1 Pessoal e Encargos Sociais

| Item | Especificação/Nome | Cargo | Qtde/<br>mês | Valor<br>mensal | Valor Total da<br>despesa |
|------|--------------------|-------|--------------|-----------------|---------------------------|
|      | ***                | ***   | ***          | ***             | ***                       |
|      | ***                | ***   | ***          | ***             | ***                       |
|      | ***                | ***   | ***          | ***             | ***                       |
|      | <b>Subtotal</b>    |       |              |                 | ***                       |

#### 7.1.2 Material de Consumo

| Item | Especificação                                                                                                                                      | Qtde/ | Valor<br>Unitário | Valor Total<br>da despesa |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|---------------------------|
| 1.   | Cartolina Branca 96x66cm 60kg                                                                                                                      | 100   | 3,50              | 350,00                    |
| 2.   | Papel Colorset Cores Diversas                                                                                                                      | 500   | 1,45              | 725,00                    |
| 3.   | Papel Adesivo Contact Cristal C/25MT.                                                                                                              | 5     | 101,60            | 508,00                    |
| 4.   | Cola Para Isopor, Transparente. 90 Gramas.                                                                                                         | 10    | 5,50              | 55,00                     |
| 5.   | Cola Para Madeira, 100 Gramas.                                                                                                                     | 5     | 7,50              | 37,50                     |
| 6.   | Tesoura Multiuso, Preto Aço Inoxidável, Resina Termoplástica, Lâmina Em Aço Inox; Cabo Ergonômico; Textura Antideslizante; 7,5 Polegadas (7 1/2"). | 10    | 11,50             | 115,00                    |
| 7.   | Envelope A4 Saco 229 X 324 Mm 80. Papel Pardo.                                                                                                     | 500   | 0,40              | 200,00                    |
| 8.   | Papel Vergê Creme A4 180g Pacote Com 50 Folhas.                                                                                                    | 10    | 22,00             | 220,00                    |
| 9.   | Caneta Esferográfica Cristal, Preta Ponta Média De 1.0mm, 835205 - Cx 50 Un.                                                                       | 5     | 55,00             | 275,00                    |
| 10.  | Caneta Esferográfica Cristal, Vermelha Ponta Média De 1.0mm, 835205 - Cx 50                                                                        | 5     | 55,00             | 275,00                    |
| 11.  | Caneta Esferográfica Cristal, Azul Ponta Média De 1.0mm, 835205 - Cx 50 Un.                                                                        | 5     | 55,00             | 275,00                    |
| 12.  | Lápis nº 2, Cx 144 Un.                                                                                                                             | 5     | 72,00             | 360,00                    |
| 13.  | Lápis Borracha - Materia Prima: Corpo Em Madeira E Mina De Borracha                                                                                | 50    | 4,50              | 225,00                    |
| 14.  | Tinta Guache, 15 Mi; Com 6 Cores.                                                                                                                  | 20    | 6,50              | 130,00                    |
| 15.  | Borracha branca escolar nº20, Caixa com 20 unidades.                                                                                               | 5     | 32,40             | 162,00                    |
| 16.  | Fita crepe 18x50m                                                                                                                                  | 50    | 5,20              | 260,00                    |



## CAIXA ESCOLAR “ESCOLA MUNICIPAL GINO ANDRÉ BARBOSA”

|                 |                                              |     |        |                    |
|-----------------|----------------------------------------------|-----|--------|--------------------|
| 17.             | Fita de embalagem transparente 45x45m        | 50  | 5,20   | 260,00             |
| 18.             | Tinta Guache 250gr cores diversas            | 19  | 11,50  | 218,50             |
| 19              | Grampeador médio metal                       | 10  | 20,90  | 209,00             |
| 20              | Papel fotográfico A4                         | 200 | 0,70   | 140,00             |
| 21              | Toner para impressora HP                     | 04  | 195,00 | 780,00             |
| 22              | Kit de toner para impressora Epson (4 cores) | 02  | 340,00 | 680,00             |
| 23              | Toner para impressora Ricoh                  | 02  | 220,00 | 440,00             |
| 24              | Caixa de Papel A4                            | 06  | 350,00 | 2.100,00           |
| <b>Subtotal</b> |                                              |     |        | <b>R\$9.000,00</b> |

### 7.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica

| Item            | Especificação | Qtde/<br>mês | Valor<br>mensal | Valor Total da<br>despesa |
|-----------------|---------------|--------------|-----------------|---------------------------|
|                 | ***           | ***          | ***             | ***                       |
|                 | ***           | ***          | ***             | ***                       |
|                 | ***           | ***          | ***             | ***                       |
| <b>Subtotal</b> |               |              |                 | <b>***</b>                |

### 7.1.4 Aluguel/Locação

| Item            | Especificação | Qtde/<br>mês | Valor<br>mensal | Valor Total da<br>despesa |
|-----------------|---------------|--------------|-----------------|---------------------------|
|                 | ***           | ***          | ***             | ***                       |
|                 | ***           | ***          | ***             | ***                       |
|                 | ***           | ***          | ***             | ***                       |
| <b>Subtotal</b> |               |              |                 | <b>***</b>                |

### 7.1.4 Equipamentos/materiais permanentes e obras

| Item            | Especificação | Qtde/<br>mês | Valor<br>mensal | Valor Total da<br>despesa |
|-----------------|---------------|--------------|-----------------|---------------------------|
|                 | ***           | ***          | ***             | ***                       |
|                 | ***           | ***          | ***             | ***                       |
|                 | ***           | ***          | ***             | ***                       |
| <b>Subtotal</b> |               |              |                 | <b>***</b>                |

|                    |                     |
|--------------------|---------------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>R\$ 9.000,00</b> |
|--------------------|---------------------|

## 7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

| REPASSES |          |         |           |          |         |
|----------|----------|---------|-----------|----------|---------|
| JAN/ANO  | FEV/ANO  | MAR/ANO | ABRIL/ANO | MAIO/ANO | JUN/ANO |
|          |          |         |           |          |         |
| JUL/ANO  | AGOS/ANO | SET/ANO | OUT/ANO   | NOV/ANO  | DEZ/ANO |
|          |          |         |           |          |         |



## CAIXA ESCOLAR “ESCOLA MUNICIPAL GINO ANDRÉ BARBOSA”

### 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

### 09. DECLARAÇÃO DO CAIXA ESCOLAR

Na qualidade de representante legal do CAIXA ESCOLAR, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 14 de Fevereiro de 2025..

*Laudelino Justino Gomes Miranda* *Lucene Maria de Paula*

Assinatura do Representante Legal (Presidente)

Assinatura do Tesoureiro do Caixa Escolar

### 10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), 14 de Fevereiro de 2025.

Assinatura do Secretário Ordenador da Despesa

## Plano de trabalho 2025 atualizado1741808034618 Caixa Escolar Gino André Barbosa pdf

Código do documento 8543068d-9a85-4577-a90f-4bfc5babe3b4



### Assinaturas



Carlos André Rodrigues  
carlos@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou

*Carlos André Rodrigues*

### Eventos do documento

#### 21 May 2025, 13:56:51

Documento 8543068d-9a85-4577-a90f-4bfc5babe3b4 **criado** por SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (c91fd4e4-1ec0-41c9-88ce-086a3787d10d). Email:admsemed@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2025-05-21T13:56:51-03:00

#### 21 May 2025, 13:57:20

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (c91fd4e4-1ec0-41c9-88ce-086a3787d10d). Email: admsemed@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2025-05-21T13:57:20-03:00

#### 21 May 2025, 16:07:02

CARLOS ANDRÉ RODRIGUES **Assinou** (513e146a-0178-4b0d-8ea7-f7870f4e33e1) - Email: carlos@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.37 (138-0-64-37-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 27982) - [Geolocalização: -18.5917981 -46.5200822](#) - Documento de identificação informado: 044.550.826-46 - DATE\_ATOM: 2025-05-21T16:07:02-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):01a368f208c1438058b35d99509dd392500177195e6f281999dbc77d1651062a

(SHA512):caf8495930c4e3c62efcf2089a90a38b4fd1037fa43da59d5d7a2475e89d221955f06a960908ce91f2dc334773e01433c8628ef6e776ed99c69cc55f2ddfee4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

## Secretaria Municipal de Governo

## Expediente

Convênio nº 18/2025, Conveniada: Caixa Escolar Escola Municipal “Gino André Barbosa”, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, visando compra de materiais de consumo. Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Assinatura: 18/06/2025, Vigência: 31/12/2025. Patos de Minas, 24 de junho de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

## Secretaria Municipal de Saúde

## Expediente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024 – Atualização de Registro de Preços – O Município de Patos de Minas torna público que os preços da Ata de Registro de Preços nº 221/2024, referente ao pregão eletrônico nº 75/2024 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SOLUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO NA CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: [www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes). Patos de Minas, 23 de junho de 2025. Nivalda Queiroz Braga – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Homologo o Pregão Eletrônico nº 032/2025 – Proc. nº 088/2025 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS E CÂMARA TÉCNICA, em favor dos licitantes: TMG PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA para os lotes 1 - 2 - 9 - 10, com valor total de R\$ 143.400,00 (Cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais); FARMACIA PRECO JUSTO BJJ LTDA para o lote 3, com valor total de R\$ 63.900,00 (Sessenta e três mil e novecentos reais); CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA para os lotes 4-5, com valor total de R\$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais); CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os lotes 6-7-8, com valor total de R\$ R\$ 80.600,00 (Oitenta mil e seiscentos reais). Maiores informações estão disponíveis nos sites: [www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Patos de Minas, 23 de junho de 2025. Ana Carolina Magalhães Caixeta - Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2025 – PROC. 162/2025 O Município de Patos de Minas/MG, atendendo ao interesse público e a eficácia do Pregão Eletrônico nº 69/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS- resolve adiar “sine die” a data da abertura desse certame, até que seja respondida a impugnação apresentada, bem como realizada a reanálise do Edital Convocatório e do Termo de Referência. Tão logo se resolverá será marcada nova data para abertura do certame. Patos de Minas, 23 de Junho de 2025. Mariana Gonçalves da Costa – Pregoeira.

EXTRATO DE CONTRATO // CONTRATO: nº 113/2025, Contratada: CISALP - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO-REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA. Objeto: contratação de consórcio público para gestão e administração da UPA 24 Horas para execução de apoio administrativo e gestão de recursos humanos e prestação de serviços de segurança de forma progressiva e compartilhada com o Município. Valor: R\$ 67.712.383,44 (sessenta e sete milhões, setecentos e doze mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Dispensa de Licitação Nº 052/2025. Processo Licitatório Nº 175/2025. Processo Digital 18987-25-PAT-SMS. Data de Assinatura: 20/06/2025. Vigência: 20/06/2027. Patos de Minas, 23 de junho de 2025. Luis Eduardo Ferreira Falcão - Prefeito Municipal.

## Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL

## Expediente

PORTARIA Nº 2.011, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

João Batista Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo artigo 11 da Lei Complementar nº 680, de 10 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Concede Progressão por Aperfeiçoamento Funcional aos servidores listados no Anexo Único desta portaria, nos termos do artigo 11 da Lei Complementar nº 680, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 23 de junho de 2025.

João Batista Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO ÚNICO  
Progressão por Aperfeiçoamento Funcional

| Servidor                   | Matrícula | Cargo                                    | Posicionamento (Nível/Grau) |      | Vigência   |
|----------------------------|-----------|------------------------------------------|-----------------------------|------|------------|
|                            |           |                                          | Atual                       | Novo |            |
| Adenisa de Leles Rodrigues | 0855      | Técnico de Nível Superior I / Contador   | X-E                         | X-F  | 01/06/2025 |
| Jonas Aparecido Alves      | 0982      | Técnico de Nível Superior I/ Controlador | XI-B                        | XI-C | 01/06/2025 |

**SEGUER, NAS PRÓXIMAS PÁGINAS, AS JUSTIFICATIVAS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DOS DECRETOS 5.965/2025, 5.968/2025, 5.969/2025, 5.970/2025, 5.971/2025, 5.972/2025, 5.973/2025, 5.975/2025, 5.979/2025, 5.980/2025 e 5.981/2025.**

## CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE  
PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG.  
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI  
MÁRCIA CRISTINA DE S. O. CAIXETA  
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei nº 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.703, de 03 de outubro de 2019.